



PREFEITURA MUNICIPAL  
**JOÃO MONLEVADE**  
ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

10 DEZ 2003



LEI 1.583/2003  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2003

**DENOMINA GERMIN LOUREIRO A  
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA-  
ETA- DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUAS E ESGOTOS-DAE.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

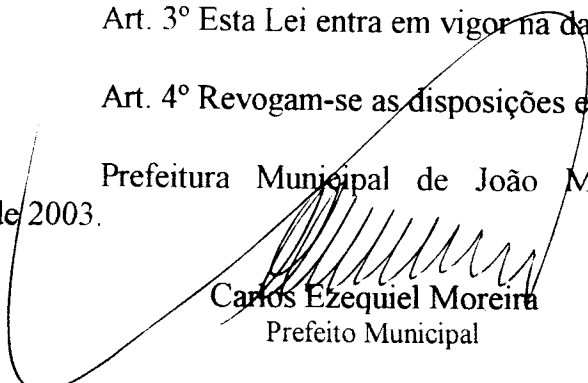
Art. 1º Fica denominada de Germin Loureiro a Estação de Tratamento de Água- ETA- do Departamento Municipal de Águas e Esgotos-DAE.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 10 de novembro de 2003.

  
Carlos Ezequiel Moreira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, aos dez dias do mês de novembro de 2003.

  
Helenita Pinto Melo Lopes  
Assessora de Governo